

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 79/2024**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 786.759.449-34, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 079/2024 com valor global de **R\$ 71.912,27 (setenta e um mil, novecentos e doze reais, vinte e sete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 71.912,27 (setenta e um mil, novecentos e doze reais, vinte e sete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 23.294,90 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais, noventa centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 95.207,17 (noventa e cinco mil, duzentos e sete reais, dezessete centavos)**, conforme tabela abaixo:

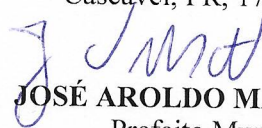
<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 320/2023</b>	<b>23.294,90</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.

**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

  
**JOSÉ AROLDO MALVESTIO**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_